

TERMO DE REFERÊNCIA

SD N.º 1919120251COPLAN

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado aos presentes requisitos, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) com a disponibilização de caixas cirúrgicas compatíveis com as especificações desses itens, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Definição/detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

LOTE UNICO						
ITEM	CÓD. *COPLAN	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	85147	ANCORA METALICA EM TITANIO, TAMANHO PADRAO DE 1,9MM, TIPO STANDART, COM FIO POLIESTER	UNIDADE	10	R\$333,29	R\$3.332,90
2	85148	ANCORA METALICA EM TITANIC), TAMANHO PADRAO DE 2,5MM, TIPO STANDART, COM FIO POLIESTER	UNIDADE	10	R\$303,09	R\$3.030,90
3	85149	ANCORA METALICA EM TITANIO, TAMANHO PADRAO DE 3,5MM, TIPO STANDART, COM FIO POLIESTER	UNIDADE	10	R\$230,22	R\$2.302,20
4	85150	ANCORA METALICA EM TITANIC), TAMANHO PADRAO DE 4,0MM, TIPO STANDART, COM FIO POLIESTER	UNIDADE	10	R\$204,70	R\$2.047,00
5	85151	ANCORA METALICA EM TITANIO, TAMANHO PADRAO DE 5,0MM, TIPO STANDART,	UNIDADE	15	R\$205,77	R\$3.086,55

		COM FIO POLIESTER				
6	85152	ARRUELA - EM ACO INOX LIGA 138, LISA, COM DIAMETRO DE 4,5MM	UNIDAD	30	R\$8,69	R\$260,70
7	85153	ARRUELA - EM ACO INOX LIGA 138, LISA, COM DIAMETRO DE 7,0MM	UNIDAD	30	R\$8,38	R\$251
8	85154	ANCORA METALICA EM TITANIO, TAMANHO PADRAO DE 3,5MM, TIPO STANDART, COM FIO FIRE	UNIDAD	05	R\$1.425,49	R\$7.127,45
9	85155	ANCORA METALICA EM TITANIO, TAMANHO PADRAO DE 5MM, TIPO STANDART, COM FIO FIRE	UNIDAD	05	R\$1.500,00	R\$7.500,00
10	85156	CIMENTO ORTOPEDICO - SEM ANTIBIOTICO	UNIDAD	15	R\$152,21	R\$2.283, 15
11	85157	PROTESE QUADRIL CIMENTADA COM HASTE FEMORAL NO TAMANHO DE 7,5MM A 17,0MM, COM COMPONENTE ACETABULAR NO DIAMETRO DE 40MM A 54MM, COM CABECA INTERCAMBIAVEL NO DIAMETRO DE 28MM	UNIDAD	10	R\$2.071,65	R\$20.716,50
12	85158	COMPONENTE CEFALICO - EM AÇO INOXIDAVEL, PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	UNIDAD	10	R\$860,08	R\$8.600,80
13	85159	COMPONENTE ACETABULAR - PARA COMPONENTE METALICO DE REVISAO , F.IXACAO BIOLOGICA, POLIETILENO, PARA ARTOPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (CONVERSAO)	UNIDAD	10	R\$1.917,15	R\$19.171
14	85160	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA - EM pvc, SILICONIZADO C/PONTA DE LATEX E CINTA PARA AJUSTAR O CONJ. AO IRRIGADOR, CAPA TUBULAR	UNIDAD	10	R\$63,52	R\$635,20

		PARA CHICOTE, COM IRRIGADOR COM 4 VIAS				
--	--	--	--	--	--	--

01

0160

		FIXADOR EXTERNO - EM ACO INOXIDAVEL, TIPO TUBULAR, COMPOSTO DE CORPO, CONECTORES, PINOS E NOS DE FIXACAO, PARA TIBIA E FEMUR, 250MM	UNIDAD	10	R\$650,29	R\$6.502,90
16	85162	FIXADOR EXTERNO - EM ACO INOXIDAVEL, TIPO TUBULAR, COMPOSTO DE CORPO, CONECTORES, PINOS E FIOS DE FIXACAO, PARA TIBIA E FEMUR, 300MM	UNIDAD	15	R\$650,29	R\$9.754,35
17	85163	FIXADOR EXTERNO - EM ACO INOXIDAVEL, TIPO TUBULAR, COMPOSTO DE CORPO, CONECTORES, PINOS E FIOS DE FIXACAO, PARA TIBIA E FEMUR, 350MM	UNIDAD	15	R\$682,68	R\$10.240,20
18	85164	FIXADOR EXTERNO - EM ACO INOXIDAVEL ASI 304, TIPO TUBULAR, COMP. DE CORPO, CONECTORES, PINOS E FIOS DE FIXACAO, PARA TIBIA E FEMUR, 400MM	UNIDAD	10	R\$682,68	R\$6.826,80
19	85165	FIXADOR EXTERNO - EM ACO INOXIDAVEL, TIPO ULSON, COMPOSTO DE CORPO, CONECTORES, PINOS E FIOS DE FIXACAO, PARA PUNHO E ANTEBRAÇO, 160MM	UNIDAD	15	R\$717,41	R\$10.761,15

20	85166	FIXADOR EXTERNO - EM ACO INOXIDAVEL, TIPO ULSON, COMPOSTO DE CORPO, CONECTORES, PINOS E FIOS DE FIXACAO, PARA PUNHO E ANTEBRAÇO, 180MM	UNIDAD	15	R\$717,41	R\$10.761,15
21	85167	FIXADOR EXTERNO - EM ACO INOXIDAVEL, TIPO LINEAR, COMPOSTO DE CORPO, CONECTORES, PINOS E FIOS DE FIXACAO, PARA UMEROS	UNIDAD	10	R\$710,70	R\$7.107,00
22	85168	FIXADOR EXTERNO - HIBRIDO, EM ALUMÍNIO	UNIDAD	5	R\$1.005,77	R\$5.028,85
23	85169	FIXADOR EXTERNO - EM AÇO INOXIDAVEL, TIPO TUBULAR TUBO A TUBO, COMPOSTO DE	UNIDAD	50	R\$1.342,44	R\$67.122,00

0161

		CORPO, ROTULA COM PORCAS, PLACA DE SUJEIÇÃO PARA FIXADOR EXTERNO, CONECTORES, PINOS E FIOS DE FIXACAO, PARA TIBIA E FEMUR, EMBALAGEM EM SET COM INSTRUMENTAIS				
24	85170	FIO DE KIRCHNNER - FIO DE KIRCHNNER, 1,0MM, COM 30 CM	UNDADE	30 0	R\$15,82	R\$4.746,00
25	85171	FIO DE KIRCHNNER _ FIO DE KIRCHNNER, 1,5MM, COM 30	UNIDAD	30 0	R\$15,82	R\$4.746,00
26	85172	FIO DE KIRCHNNER _ FIO DE KIRCHNNER, 2,0MM, COM 30 CM	UNIDAD	30 0	R\$16,94	R\$5.082,00
27	85173	FIO DE KIRCHNNER _ FIO DE KIRCHNNER, 2,5MM, COM 30	UNIDAD	10 0	R\$16,21	R\$1.621
28	85174	FIO DE STEIMANN - FIO DE STEIMANN, 1-ISO, 3,0MM, COM 30 CM	UNDADE	10 0	R\$21,97	R\$2.197,00
29	85175	FIO DE STEIMANN - FIO DE STEIMANN, 1-ISO, 3,5MMI COM 30 CM	UNIDAD	10 0	R\$21	R\$2.197,00

30	85176	FIO DE STEIMANN - FIO DE STEIMANN, I-ISO, 4,0MM, COM 30 CM	UNIDAD E	100	R\$16,38	R\$1.638,00
31	85177	FIO DE STEIMANN - FIO DE STEIMANN, I-ISO, 5,0MM, COM 30 CM	UNIDAD E	100	R\$21,70	R\$2.170,00
32	85178	FIO ROSQUEADO DE STEINMANN EM ACO I*OXIDAVEL, 2,5MM	UNIDAD	25	R\$22,93	R\$573,25
33	85179	FIO ROSQUEADO DE STEINMANN EM ACO INOXIDAVEL, 3,0MM	UNIDAD	25	R\$22,93	R\$573,25
34	85180	FIO ROSQUEADO DE STEINMANN EM ACO INOXIDAVEL, 3,5MM	UNIDAD	25	R\$23,49	R\$587,25
35	85181	FIO ROSQUEADO DE STEINMANN EM ACO INOXIDAVEL, 4,0MM	UNIDAD	25	R\$23,21	R\$580,25

 c-i62

36	85182	FIO DE CERCLAGEM, MALEÁVEL, 0,8MM	UNIDAD	25	R\$131,61	R\$3.290,25
37	85183	FIO DE CERCLAGEM, MALEÁVEL, IMM	UNIDAD	25	R\$138,24	R\$3.456,00
38	85184	FIO DE CLAGEM, MALEÁVEL, 1,2MM	UNIDAD	25	R\$143,46	R\$3.586,50
39	85185	FIO PARA FIXADOR EXTERNO, EM ACO 1,5MM, INOX, OLIVADO	UNIDAD	25	R\$23,24	R\$581,00
40	85186	FIO PARA FIXADOR EXTERNO, EM ACO 1,8MM, INOX, OLIVADO	UNIDAD	25	R\$23,34	R\$583,50
41	85187	FIXADOR EXTERNO ILIZAROV - EM AÇO INOX, COM MEDIDAS DE JOGO COM 30 MONTAGENS	UNIDAD	10	R\$2.249,21	R\$22.492,10

42	85188	HASTE INTRAMEDULAR - DE AÇO INOX, BLOQUEADA ROSQUEADA, COM DIAMETRO DE 4,5MM, PARA FRATURAS TIBIAIS (INCLUI PARAFUSOS)	UNIDAD	20	R\$1.180,50	R\$23.610,00
43	85189	HASTE BLOQUEADA PARA FEMUR - EM AÇO INOX, INCLUI PARAFUSO DE BLOQUEIO E TAMPÃO	UNIDAD	15	R\$1.323,83	R\$19.857,45
44	85190	HASTE INTRAMEDULAR CURTA FEMORAL, BLOQUEIO CEFÁLICO, EM TITANIC), CANULADA FRESADA, COM DIAMETRO E COMPRIMENTO PADRAO (INCLUI PARAFUSOS)	UNIDAD	25	R\$1.191,80	R\$29.795,00
45	85191	HASTE INTRAMEDULAR ORTOPEDICA EM AÇO INOXIDAVEL, BLOQUEADA RETROCADA TAMANHO PADRAO INCLUI PARAFUSOS	UNIDAD	15	R\$1.102,53	R\$16.537,95
46	85192	HASTE LONGA INTRAMEDULAR DE AÇO INOX, BLOQUEADA, COM PARAFUSO, COM DIAMETRO DE 4,5MM, PARA FRATURAS FEMURAIS	UNIDAD	15	R\$1.290,61	R\$19.359,15
47	85193	MINI PLACA - EM T O U L, EM AÇO INOXIDAVEL, COM	UNIDAD	10	R\$176,57	R\$1.765,70

0163

		NUMERO DE FUROS DE 5, PARA PARAFUSO DE 2,70MM				
48	85194	FIXADOR EXTERNO TIPO	UNIDAD	10	R\$1.021	R\$10.215,10
49	85195	PLACA - DE COMPRESSAO DINAMICA INCLUINDO PARAFUSO, EM AÇO INOXIDAVEL, NO TAMANHO DE 3,50MM DE ESPESSURA	UNIDAD	35	R\$191,13	R\$6.689,55

50	85196	PLACA RETA LARGA AUTO COMPRESSAO - EM ACO INOX, CONFORME PACIENTE, COM DIAMETRO DINAMICO DE 4,5MM, COM PARAFUSOS	UNIDAD	25	R\$299,90	R\$7.497,50
51	85197	PLACA - DE COMPRESSAO DINÂMICA INCLUINDO PARAFUSO, EM ACO INOXIDAVEL, NO TAMANHO DE 4,50MM DE ESPESSURA	UNIDAD	25	R\$296, 13	R\$7.403,25
52	85198	PLACA 1/3 TUBULAR INCLUINDO PARAFUSOS, EM ACO INOXIDAVEL, NO TAMANHO DE 3,50MM DE ESPESSURA	UNIDAD	45	R\$175,46	R\$7.895,70
53	85199	PLACA 1/3 TUBULAR INCLUINDO PARAFUSOS, EM ACO INOXIDAVEL, NO TAMANHO DE 4,50MM DE ESPESSURA	UNIDAD	20	R\$193,84	R\$3.876,80
54	85200	PLACA DE RECONSTRUCAO DE OSSOS PLANOS - EM AÇO INOX PARA PARAFUSO DESLIZANTE COM 04 PARAFUSOS CORTICAL 4,5MM, DE PERFIL 90 GRAUS 06 FUROS (INCLUI PARAFUSOS)	UNIDAD	20	R\$358,71	R\$7.174,20
55	85201	PLACA DE RECONSTRUCAO DE OSSOS PLANOS - EM AÇO (3,5MM X 06F) (INCLUI PARAFUSOS)	UNIDAD	25	R\$316,00	R\$7.900,00
56	85202	PLACA PARA CALCANEIO INCLUINDO PARAFUSO, EM ACO INOXIDAVEL, NO TAMANHO DE 3,5MM DE ESPESSURA		25	R\$342,16	R\$8.554,00

X 0164

57	85203	PLACA EM L PARA TIBIA E UMEROS - EM AÇO, COM 06 FUROS DE 3,50MM	UNIDAD	20	R\$293,07	R\$5.861
58	85204	PLACA EM L EM ACO INOXIDAVEL, CONTATO LIMITADO, FUROS COMBINADOS DE 4,50MM	UNIDAD	20	R\$297,87	R\$5.957,40

59	85205	PLACA/PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 ⁰ , EM ACO INOXIDAVEL, INCLUI PARAFUSOS, NO TAMANHO E ESPESSURA DE ACORDO COM O PACIENTE	UNIDAD	20	R\$686,87	R\$13.737,40
60	85206	PLACA TUBO - EM ACO INOX, NO MODELO, DESLIZANTE, DE 135 ⁰ , CONTENDO DE 03 A 10 FUROS	UNIDAD	20	R\$736,93	R\$14.738,60
61	85207	PLACA TREVO EM ACO INOXIDAVEL, OITO FUROS, 3,50MM, INCLUI PARAFUSOS, TAMANHO PADRAO	UNIDAD	20	R\$296,85	R\$5.937,00
62	85208	PLACA TREVO EM ACO INOXIDAVEL, TRES FUROS, 4,50MM, INCLUI PARAFUSOS, TAMANHO PADRAO	UNIDAD	20	R\$296,69	R\$5.933,80
63	85209	PLACA EM T - EM ACO INOX LIGA 138, 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	UNIDAD	25	R\$282,45	R\$7.061
64	85210	PLACA EM T OBLÍQUA - EM ACO INOX LIGA 138, 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	UNIDAD	25	R\$299,41	R\$7.485,25
65	85211	PLACA EM T - EM AÇO INOX, COM 11 PARAFUSOS CORTICAL 4,5MM E 01 PARAFUSOS 4,0MM	UNIDAD	25	R\$361	R\$9.033,75
66	85212	PARAFUSO CORTICAL 1,5MM EM ACO INOXIDAVEL, RECESSO HEXAGONAL	UNIDAD	25	R\$32,22	R\$805,50
67	85230	PARAFUSO CORTICAL DE MM - EM ACO INOX, COM DIAMETRO DE 2.0MM, COM COMPRIMENTO CONFORME PACIENTE	UNIDAD	25	R\$31,23	R\$780,75



0165

68	85231	PARAFUSO CORTICAL DE 2,7 MM EM TITANIO, COM DIAMETRO DE 2,7MM, COM COMPRIMENTO DE 08MM	UNIDAD	25	R\$32,55	R\$813,75
69	85232	PLACA EM L - EM ACO INOX, TAMANHO 2,7MM COM PARAFUSOS	UNIDAD	10	R\$191,81	R\$1.918,10
70	85233	MINI PLACA EM T - EM ACO INOXIDAVEL, COM NUMERO DE FUROS DE 5, PARA PARAFUSO DE 2,7MM	UNIDAD	10	R\$262,83	R\$2.628,30
71	85234	PLACA 1/3 TUBULAR INCLUINDO PARAFUSOS, EM ACO INOXIDAVEL, NO TAMANHO DE 2,70MM	UNIDAD	10	R\$172,01	R\$1.720,10
72	85235	PLACA EM L 1,5 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUI PARAFUSOS)	UNIDAD	10	R\$166,08	R\$1.660,80
73	85236	PLACA EM T - MINI, EM ACO INOXIDAVEL, COM 5 A 6 FUROS, PARA PARAFUSO DE 2,0MM	UNIDAD	10	R\$135,31	R\$1.353,10
74	85237	PLACA RETA - MINI, EM ACO INOX, COM NUMERO DE FUROS DE 2 A 20, PARA PARAFUSO DE 2,0MM	UNIDAD	10	R\$122,16	R\$1.221
75	85238	PARAFUSO CORTICAL DE 3,5MM - EM ACO INOXIDAVEL, COM CABECA ESFERICA DE 3,5MM DE DIAMETRO, COM COMPRIMENTO DE 28MM	UNIDADE	100	R\$33,70	R\$3.370,00
76	85239.	PARAFUSO CORTICAL DE 4,5MM - EM ACO INOX, COM *COMPRIMENTO DO PARAFUSO DE 34MM, COM CABECA ESFERICA DE 4,5MM	UNIDADE	100	R\$74,28	R\$7.428,00
77	85240	PARAFUSO ESPONJOSO - EM ACO INOXIDAVEL, COM DIAMETRO DE 4,0MM, NO TAMANHO DE 10MM A 50MM	UNIDAD	75	R\$34,52	R\$2.589,00
78	85241	PARAFUSO ESPONJOSO DE 6,5MM - EM ACO INOXIDAVEL, COM CABECA ESFERICA DE 6,5MM, COM DIAMETRO DE	UNIDAD	65	R\$41,56	R\$2.701

		TOTAL,' COM COMPRIMENTO DE CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE				
79	85242	PARAFUSO CANULADO - EM ACO INOX LIGA 138, DIAMETRO DE 4,5MM, COMPRIMENTO CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE	UNIDAD	25	R\$126,44	R\$3.161
80	85243	PARAFUSO CANULADO - EM ACO INOX, DIAMETRO DE 7,0MM, COMPRIMENTO CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE	UNIDAD	25	R\$103,27	R\$2.581,75
81	85244	PARAFUSO MALEOLAR DE 4,5MM - EM ACO INOXIDAVEL, COM COMPRIMENTO DE 45MM (DE 5 EM 5MM), COM CABECA ESFERICA DE 8MM DE DIAMETRO, HEXAGONO INTERNO 3,5MM	UNIDAD	20	R\$32,68	R\$653,60
82	85245	PINO DE SCHANZ - EM ACO INOX LIGA 138, COM ROSCA DESLIZANTE, COM DIAMETRO CONFORME PACIENTE, NO TAMANHO IOOMM	UNIDAD E	25 0	R\$37,47	R\$9.367,50
83	85246	PARAFUSO DE INTERFERENCIA - DE TITANIO, ROSCA BOMBA	UNIDAD	15	R\$514,63	R\$7.719,45
84	85247	PARAFUSO CANULADO - TIPO	UNIDAD	15	R\$289,60	R\$4.344,00
85	85248	PROTESE CABECA DE RADIO DIAM.19X09MM	UNIDAD	10	R\$834,33	R\$8.343t30
86	85249	PROTESE CABECA DE RADIO .DIAM.19X12MM	UNIDAD	10	R\$859,80	R\$8.598,00
87	85250	PROTESE CABECA DE RADIO DIAM.19X15MM	UNIDAD	10	R\$859,80	R\$8.598,00
88	85251	PROTESE CABECA DE RADIO DIAM.19X18MM	UNIDAD	10	R\$859,80	R\$8.598,00

89	85252	PROTESE CABECA DE RADIO DIAM.19X21MM	UNIDAD	10	R\$859,80	R\$8.598,00
90	85253	PLACA EM TITANIC) EM TITANIC), SISTEMA MINI, MICROFRAGMENTOS, INCLUI	UNIDAD	75	R\$378,32	R\$28.374,00

0167

		PARAFUSOS				
91	85254	PLACA DE RECONSTRUCAO MANDIBULAR - EM TITANIO, RETA C/ PAR. DE 2,4MM	UNIDAD	15	R\$1.410,16	R\$21.152,40
92	85255	PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM ACO, EMBALADO EM CASES DE IMPLANTES, PARA FRATURA DE FEMUR DISTAL, COM 4,50MM	UNIDAD	50	R\$77,61	R\$3.880,50
93	85256	PARAFUSO - DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMURAL PROXIMAL EM ACO INOXIDAVEL	UNIDAD	25	R\$76,59	R\$1.914,75
94	85257	PLACA COMPRESSIVA - EM TITANIC), TIPO MINI, COM ESPESSURA DE 0.8MM, MINI PARAFUSO DE 2.0MM DE DIAMETRO, COM 05 FUROS (PARA MÃO)	UNIDAD	10	R\$1.640,06	R\$16.400,60
95	85258	SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA 3,5MM, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS, SENDO PLACA ORTOPEDICA BLOQUEADA DE 6 A 24 FUROS COMBINADOS (ROSCA/ RAMPA EM AÇO), RETA EM AÇO INOX NÃO MAGNETICO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS	UNIDAD	15	R\$2.680,00	R\$40.200,00

96	85259	SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA 3,5MM, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS, SENDO PLACA ORTOPEDICA BLOQUEADA DE 6 A 24 FUROS COMBINADOS (ROSCA/RAMPA EM AÇO), 1/3 TUBULAR EM AÇO INOX NÃO MAGNETICO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS	UNIDAD	15	R\$2.583,00	R\$38.745,00
97	85260	PLACA RETA DE COMPRESSAO OSSEA PARA TIBIA, PARA TIBA, OSSO ANTEROLATERAL, DISTAL BLOQUEADA, METALICA 2.7/3.5 MM	UNIDAD	20	R\$2.767,09	R\$55.341

0168

98	85261	SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA SENDO PARA Umero PROXIMAL COM PLACAS ANATOMICAS BLOQUEADAS DE 3 A 9 FUROS COMBINADOS (ROSCA/ RAMPA EM AÇO), EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS	UNIDAD	15	R\$2.634,02	R\$39.510,30
99	85262	PLACA - BLOQUEADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA TRATAMENTO DE FRATURAS DA CLAVÍCULA	UNIDAD	15	R\$2.598,63	R\$38.979,45
100	85263	SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA PARA GRANDES FRAGMENTOS SENDO PLACA ORTOPEDICA 4,5MM, BLOQUEADA EM T OU L, DE 6A 24 FUROS COMBINADOS (ROSCA/RAMPA EM AÇO), EM AÇO NÃO MAGNETICO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS	UNIDAD	15	R\$3.894,37	R\$58.415,55

101	85264	SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA - SENDO PARA TIBIA PROXIMAL COM PLACAS ANATOMICAS BLOQUEADAS, LADOS ESQUERDO/DIREITO DE 4 A 14 FUROS COMBINADOS (ROSCA/RAMPA EM AÇO) INCLUI PARAFUSOS DE BLOQUEIO, EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS	UNIDAD	15	R\$2.479,72	R\$37.195,80
102	85265	SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA PARA FEMUR ØISTAL COM PLACAS ANATOMICAS BLOQUEADAS, LADOS ESQUERDO/DIREITO DE FUROS COMBINADOS (ROSCA/ RAMPA EM AÇO), EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS (LISS)	UNIDAD	15	R\$4.853,33	R\$72.799,95
103	85266	SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA PARA RADIO DISTAL, PLACAS ORTOPEDICAS ANATOMICAS	UNIDAD	15	R\$2.425,00	R\$36.375,00

		BLOQUEADAS DORSAIS/ PALMARES, LADO DIREITO E ESQUERDO DE 3 A 5 FUROS COMBINADOS, ROSCA/ RAMPA EM AÇO, EM AÇO TITANIC), PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS (VOLFIX)				
104	85267	PLACA EM T - BLOQUEADA, OBLÍQUA, EM AÇO INOX	UNIDAD	15	R\$2.700,00	R\$40.500,00
105	85268	SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA - PARA GRANDES FRAGMENTOS SENDO PLACA ORTOPEDICA 4,5MM, BLOQUEADA, LARGA OU ESTREITA, DE 6 A 24 FUROS COMBINADOS (ROSCA/RAMPA EM AÇO), EM AÇO NÃO	UNIDAD	15	R\$3.865t15	R\$57.977,25

		MAGNETICO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS				
106	85269	PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM ACO, COM 3,50MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	150	R\$148,21	R\$22.231
107	85270	PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM ACO ANTIMAGNETICO, AUTORROSQUEANTE, COM ROSCA NA CABECA DE 2,70MM, DIAMETRO DA ROSCA DE 2,70MM	UNIDADE	50	R\$187,59	R\$9.379,50
108	85271	PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM AÇO, COM 4,50MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	75	R\$174,24	R\$13.068,00
109	85272	PARAFUSO CORTICAL - EM TITANIC), AUTO ROSQUEANTE, COM DIAMETRO DE 1,5 MM, COMPRIMENTO DE MM (BUCOMAXILO)	UNIDADE	50	R\$180,04	R\$9.002,00
110	85273	PARAFUSO CORTICAL DE MM EM TITANIO, COM DIAMETRO DE 2MM, COM COMPRIMENTO DE 18MM (BUCOMAXILO)	UNIDADE	50	R\$186,80	R\$9.340,00
111	85274	PARAFUSO DE FIXACAO - EM TITANIC), DIAMETRO DE MM, COMPRIMENTO DE 10,0 MM (BUCOMAXILO)	UNIDADE	50	R\$179,88	R\$8.994,00

0170

112	85275	SERRA DE GIGLI - EM ACO INOX, COM COMPRIMENTO DE 30CM	UNIDADE	15	R\$64,96	R\$974,40
113	86932	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO	UNIDADE	10	R\$1.087,50	R\$10.875,00
114	86933	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60MM	UNIDADE	15	R\$1.033,00	R\$15.495,00

115	86934	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM	UNIDAD	15	R\$1.013,55	R\$15.203,25
116	86935	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60MM	UNIDAD	30	R\$280,00	R\$8.400,00
117	86936	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM	UNIDAD	30	R\$254,00	R\$7.620,00
118	86937	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNO - DVE	UNIDAD	10	R\$539,95	R\$5.399,50
119	86938	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL	UNIDAD	10	R\$855,80	R\$8.558,00

1.2.1. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, e objetiva atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e/ou entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.2 são estimativas de consumo anual, podendo ser renovadas por mais 12 meses, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços.

1.4. Não será permitido ao licitante:

- a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);
- b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

1.5. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n.º 5.383/2024.

1.6. Utilização do catálogo de padronização:

1.6.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno

 0171

enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1.7. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, podendo renovar os quantitativos para atendimento do próximo período.

1.7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de contratos oriundos da respectiva ARP.

1.7.3. No prazo de validade da ARP, a Secretaria demandante, não poderá participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.7.4. O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria Ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.7.5. O contrato/instrumento substitutivo terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA 1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças — MT tem como responsabilidade atender às demandas de saúde da população, abrangendo desde a atenção primária até os procedimentos de alta complexidade.

o 2.2. A contratação pretendida, tem por finalidade a aquisição de materiais ortopédicos utilizados para os atendimentos dessa especialidade médica e principalmente nos procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando interrupção dos serviços através do atendimento de qualidade aos pacientes.

2.3. Considerando que, as próteses têm por finalidade substituir a função de determinada parte do corpo, que já não está saudável o suficiente, podendo prejudicar a qualidade de vida do indivíduo. Como também, os materiais especiais são produtos utilizados para aproximar estruturas orgânicas (tecidos e ossos), dentre os quais se destacam placas, pinos, parafusos, hastes, entre outros.

2.4. O Hospital Municipal realiza frequentemente cirurgias ortopédicas, sendo necessária a aquisição de órteses e próteses que variam conforme o perfil dos pacientes e os tipos de procedimentos realizados. A demanda por materiais especiais é, portanto, constante e imprevisível, o que exige fornecimento adequado e pontual desses itens.

2.5. O principal objetivo da contratação é garantir a continuidade e qualidade no atendimento aos pacientes do Hospital Municipal, especialmente no que se refere às cirurgias ortopédicas. A disponibilização de órteses, próteses e materiais especiais adequados contribui significativamente para o sucesso dos tratamentos médicos, melhorando os resultados clínicos e proporcionando a recuperação eficiente dos pacientes. Além disso, a disponibilidade imediata de instrumentos cirúrgicos adequados possibilita a realização de cirurgias dentro dos prazos necessários, sem a ocorrência de atrasos ou cancelamentos devido à falta de materiais.

2.6. A aquisição em questão apresenta peculiaridades que devem ser observadas para que não haja prejuízo financeiro e de execução dos serviços de ortopedia do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, posto isto devemos pontuar as seguintes considerações:

2.6.1. Considerando que os insumos precisam obrigatoriamente serem compatíveis com os instrumentais contidos nas caixas cirúrgicas.

2.6.2. Considerando que, os insumos de diferentes empresas podem apresentar incompatibilidade entre si (uma placa divergente de um parafuso), ou até mesmo do instrumental utilizado nas caixas cirúrgicas, ocasionando gastos desnecessários na aquisição de novos insumos que se adequarão ao material já adquirido, bem como a necessidade de abertura de novo

procedimento licitatório. Ressaltando que, no momento de realização das cirurgias o profissional precisa à disposição insumos e instrumentais compatíveis, visto que muitas das vezes são atendidos caso de urgência o e emergência, não havendo tempo hábil para a adaptação dos itens.

2.6.3. Considerando que, insumos de empresas distintas dificultam a rastreabilidade de problemas, como por exemplo a falha de implantes, ou até mesmo a rejeição desses, ocasionando a necessidade de nova intervenção cirúrgica, necessitando assim identificar de forma precisa o material para substituição concisa.

2.6.4. Considerando que cada caixa cirúrgica apresenta uma gama de instrumentais que ao longo do uso se desgastam, podendo danificar e assim necessitar a troca ou conserto de forma contínua, torna-se inviável a aquisição permanente desses itens; posto que o fornecimento em regime de comodato possibilita efetuar a substituição de quaisquer instrumentais em momento oportuno, garantindo a segurança de trabalho dos profissionais, como também dos pacientes atendidos. Ressaltando que esse modelo é aplicado em procedimentos licitatórios de demais entidades públicas para aquisição desses itens.

'173

2.6.5. Em suma, visto que os insumos são interdependentes, devendo ser compatíveis entre si e os instrumentais presentes nas caixas cirúrgicas. Dessa forma fica evidente que a separação em lotes distintos gera prejuízo além da impossibilidade em gerir os recursos de forma precisa e funcional. Posto as justificativas supramencionadas, a melhor alternativa é a realização do presente processo em lote único.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Conforme mencionado no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.2. Da exigência de amostras:

3.2.1. Não se aplica.

3.3. Da necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos (se for o caso):

3.3.1. Caso seja necessário, será solicitado a empresa vencedora capacitação da equipe de profissionais do estabelecimento de saúde, para a correta utilização das OPME;

3.3.2. Nesta situação, o fiscal de contrato se responsabilizará pelo agendamento da capacitação e acesso do profissional indicado pela empresa a unidade de saúde.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

3.4.1. Os insumos no que se refere a placa, parafuso e haste deverão ser de qualidade igual ou superior as marcas ORTOSÍNTESE elou TRAUMÉDICA;

3.4.2. Os insumos no que se refere a fixadores deverão ser de qualidade igual ou superior as marcas SARTORI;

3.5. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual:

3.5.1. Não se aplica.

3.6. Do consórcio:

3.6.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.7. Da subcontratação:

3.7.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

3.8. Da exigência de garantia da contratação:

3.8.1. Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço

0174

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, formalizando-se instrumento de utilização da ARP, mediante a necessidade de solicitação dos itens, que se dará de forma parcelada, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. Local(is) de execução:

4.2.1. A entrega do objeto ocorrerá no Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, situado à Avenida Marechal Cândido Rondon, 2897 — Jardim das Mangueiras — Barra do Garças — MT, em conformidade com a ordem de fornecimento, em horário comercial (07:00 - 11:00 e 13:00 - 17:00);

4.3. Prazo para entrega/execução:

4.3.1. O prazo para entrega de dos itens é de até 30 (trinta) dias e para a reposição desses nas caixas são de até 03 (dias).

4.4. Condições da prestação do serviço:

A empresa vencedora deste procedimento deve atender as seguintes necessidades:

4.4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O 4.3.2. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Fornecimento;

4.3.3. Só serão aceitos produtos legalmente registrados na Anvisa, conforme as disposições da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, dentro de seu prazo de vigência, com indicação técnica de uso registrada na bula do produto;

4.3.4. Os produtos deverão possuir validade igual ou superior a 01 (um) ano. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, a efetuar a troca dos insumos sem qualquer ônus para a Administração.

4.3.5. A embalagem, esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento, e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item;

4.3.6. A especificação esteja em conformidade com o solicitado.

4.3.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, podendo ser dispensado, nos termos do plano

básico de fiscalização, disponível no
<[https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotoslicitacao/921 .pdf](https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotoslicitacao/921.pdf)>

4.3.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, o verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3.11. Os insumos no que se refere a placa, parafuso e haste deverão ser de qualidade igual ou superior as marcas ORTOSÍNTESE elou TRAUMÉDICA;

4.3.12. Os insumos no que se refere a fixadores deverão ser de qualidade igual ou superior as marcas SARTORI;

4.3.13. A contratada deverá fornecer caixas cirúrgicas durante o período do contrato, necessárias para o armazenamento dos produtos, de acordo com a tabela a seguir, ou conforme necessidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAIXA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS DE 3,5MM	UNIDADE	02
2	CAIXA PARA GRANDES FRAGMENTOS DE 4,5MM	UNIDADE	02
3	CAIXA DE HASTE BLOQUEADA DE TÍBIA	UNIDADE	01
4	CAIXA DE HASTE BLOQUEADA DE FEMUR	UNIDADE	01
5	CAIXA DE TUBO A TUBO	UNIDADE	02
6	CAIXA DE HASTE PFN CURTA	UNIDADE	01
7	CAIXA DE PFN LONGA	UNIDADE	01
8	CAIXA DE PARAFUSO CANULADO DE 3,5MM	UNIDADE	01

9	CAIXA DE PARAFUSO CANULADO DE 4,5MM	UNIDADE	01
10	CAIXA DE PARAFUSO CANULADO DE 7,0MM	UNIDADE	01
11	CAIXA DE PROTESE CABEÇA DE RADIO	UNIDADE	01
12	CAIXA DE PROTESE BIPOLAR	UNIDADE	01
13	CAIXA DE DHS/DCS	UNIDADE	01
14	CAIXA DE PLACAS DE BLOQUEIO DE 3,5MM	UNIDADE	01
15	CAIXA DE PLACAS DE BLOQUEIO DE 3,5MM	UNIDADE	01

4.3.14. Os instrumentais fornecidos nas caixas cirúrgicas, juntamente com os insumos, deverão estar com os testes de calibragem e eficiência dentro dos parâmetros exigidos, atestado com laudo, pelo fabricante;

4.3.15. Deverá ser informado e apresentado os registros dos instrumentais e insumos na ANVISA;

4.3.16. A empresa vencedora também terá como responsabilidade substituir o instrumental em caso de falhas e panes que prejudiquem a realização dos procedimentos;

4.3.17..Os insumos solicitados em reposição para as caixas cirúrgicas deverão ser encaminhados devidamente embalados contendo etiqueta com a descrição e marca dos produtos;

4.3.18. O fornecedor deverá realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia;

4.3.19. Todos os custos mencionados deverão estar contemplados na proposta da empresa sobre os valores dos insumos supramencionados.

4.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

4.4.1. A empresa vencedora terá como responsabilidade substituir o instrumental em caso de falhas e panes que prejudiquem a realização dos procedimentos.

4.4.2. O fornecedor disponibilizará um orientador técnico exclusivamente para esta função, caso haja necessidade de uso ou montagem da OPME no estabelecimento de saúde.

4.4.3. Para possíveis falhas nos produtos/contratação, será utilizada como referência, as regras estabelecidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Do prazo para a substituição/correção:

4.6.1. Uma vez notificado, o detentor realizará a reparação ou substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pela empresa.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

5.2.1. Número da Atalinstrumento substitutivo/contrato ou número do empenho;

5.2.2. Número do processo;

5.2.3. Número da licitação;

A empresa detentora, durante toda a execução do contrato/ata, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e deverá trazer em anexo, a documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1. Em caso de irregularidade da empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou no mesmo prazo, apresente sua defesa.

. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

5.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à sua inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.3.3. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo o correspondente.

5.4. A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

5.5. DO PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviços, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

5.5.2. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.5.3. O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela mesma.

5.5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a

ordem bancária para pagamento.

5.5.5. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o órgão.

.Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.5.6. O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.5.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da o inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.5.8. A Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma da legislação aplicável.

5.5.9. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

.Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃOGESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, a fiscalização da o contratação será exercida pela servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Maristelma Ferreira da Silva (matrícula nº 3431), tendo como suplente para essa fiscalização a servidora, também lotada nesta secretaria, Alexandra Ribeiro Porto (matrícula nº 633); ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A gestão da contratação ficará a encargo da servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde Herica A. da Silva (matrícula nº 1315), que realizará as atividades concernentes a gestão contratual.

6.3. O fiscal de contrato/ata desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato/ata, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do

estudo técnico.

6.4. O Plano Básico de Fiscalização — PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo a empresa detentora alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link:

0179

6.5. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato, deve também manter atualizado o contato eletrônico, haja vista que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto poderá se dar principalmente através de e-mail, o sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.6. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico. A licitação ocorrerá em lote único, sendo como critério de definição do vencedor o menor valor global.

7.2. Das Exigências de Habilitação:

7.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é R\$1.360.883,70 (um milhão trezentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do detentor da ata, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor da ata das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP/contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: Municipal CI Estadual El Federal	
Dotação orçamentária: 07.001.10.122.0106.2049.339039-198	
Programa	0106 — Gestão Administrativa do SUS
Ação	2049 — Manutenção Atividades Saúde
Fonte de recurso	1500
Conta corrente	116.219-5
Cód. reduzido	198
Projeto atividade	2049
Elemento de despesa	339033
Banco	Brasil

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos elou entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES"

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

O 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Barra do Garças — MT, 04 de junho de 2025.

Elaborado por:



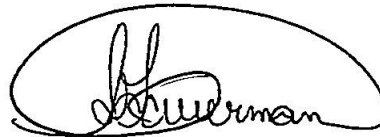
Ana Julia dos Santos Rocha

Agente de Contratação da Fase Interna

Substituto

Secretaria de Administração

Aprovado por:



Salete T. Lauermann

Secretária Municipal de Saúde

21.816 de 01/01/2025



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE



CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de insumos de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) com a disponibilização de caixas cirúrgicas compatíveis com as especificações desses itens, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, por isso é considerado um objeto comum, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto n.º 5.383/2024.

Barra do Garças/MT, 05 de junho de 2025.



Salete T. Lauermann

Secretária Municipal de Saúde

Port. n.º 21.816 de 01/01/2025

(66) 3401-3979

sec.saude
@barradogarcas.mt.gov.br

Rua Carajás, nº 420, Setor Sul II
Barra do Carças/MT